



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

**PROJETO DE LEI Nº 028, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

***“Autoriza firmar repasse financeiro na forma de patrocínio e contém outras providências”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar repasse financeiro na forma de patrocínio, a ASSOCIAÇÃO DAS MOCINHAS E MOCINHOS DE ONTEM DA CIDADE DE QUIRINOPOLIS, com sede AV PERIMETRAL, s/nº - CONJUNTO CAPELINHA, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.969/0001-56, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear despesa com parte de melhorias do imóvel com a construção de uma piscina para desenvolvimento de atividades de hidroginástica, atividades físico/motora e reabilitação.

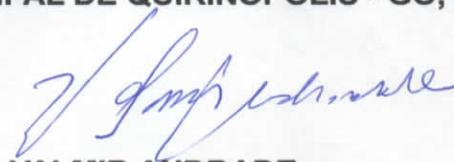
Parágrafo único. Fica a ASSOCIAÇÃO DAS MOCINHAS E MOCINHOS DE ONTEM DA CIDADE DE QUIRINOPOLIS - AMO, obrigado a fazer a prestação de contas do auxílio recebido e a comprovação da aplicação do recurso para os fins de sua destinação, inclusive com acervo fotográfico da conclusão, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de seu recebimento, sob pena de ficar impedido de receber quaisquer outras transferências financeiras por parte deste município.

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 09 de setembro de 2022.**

  
**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**VALMIR ANDRADE**  
Secretário da Administração e Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores Edis,**

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza repasse financeiro na forma de patrocínio, a ASSOCIAÇÃO DAS MOCINHAS E MOCINHOS DE ONTEM DA CIDADE DE QUIRINÓPOLIS, com sede AV PERIMETRAL, s/nº - CONJUNTO CAPELINHA, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.969/0001-56.

Como é cediço o AMO contribui com importante parcela social para o desenvolvimento de atividades as pessoas idosas da comunidade, onde foi reconhecida Entidade de Utilidade Pública pela Lei nº 2.510 de 03 de março de 2004.

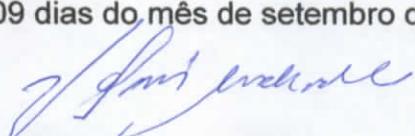
Contudo, pretende contribuir e ampliar o trabalho desenvolvido na comunidade com o desenvolvimento de projetos de hidroginástica, atividades físico/motora e reabilitação de pessoas idosas.

Assim, como meio de contribuir e fomentar a importante área de atividade da pessoa idosa, todos de interesse do município, contribuindo com a saúde e melhor condições e qualidade de vida as pessoas idosas, é que apresentamos a presente propositura.

Assim, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

  
**ANDERSON DE PAULA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**VALMIR ANDRADE**  
Secretário da Administração e Planejamento